

Decreto N°2775/2017.

De 06 de março de 2017.

Decreta os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2017 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual n° 776/2016, de 27 de dezembro de 2016, que estabelece os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- II - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- III - 1.º de maio (segunda-feira) Dia mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IV - 24 de maio (quarta-feira) Dia da Padroeira - feriado municipal;
- V - 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- VI - 16 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- VII - 25 de julho (terça-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- VIII - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil feriado nacional;
- IX - 08 de setembro (sexta-feira) ponto facultativo;
- X - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XI - 13 de outubro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XII - 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XIII - 02 de novembro (quinta-feira) Finados - feriado nacional;
- XIV - 03 de novembro (sexta-feira) ponto facultativo;

- XV - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVII - 22 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XVIII - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;
- XIX - 29 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de março de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal